

Lei nº 288 de 04 de junho de 1986.

"Autoriza a doação de lote"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Araripe, por seus representantes legais e seu Prefeito Municipal, resolve como a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado, a doar à senhora Maria Tereza de Araújo e seus filhos, um lote de terra medindo 200 m² (duzentos metros quadrados), a constituir no mesmo um sítio; com uma fazenda, uma mata, dois quintais um banheiro e um alpendre.

Art. 2º — Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta

Equivalência

92

mil Cruzados), para cobrir com as despesas de construção do
Estacionamento referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º — A área a ser doada pertence a Prefeitura Municipal, conforme escritura nº 23.308, Livro 04, fls 83, esta área está situada à Rua São Manoel n/m nesta cidade, sendo que a mesma tem uma área total de 1.900m².

Art. 4º — Revogado as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de julho de 1986.

Luiz da Gama / PREFEITO MUNICIPAL

Registada e publicada nesta Secretaria aos 04 dias do mês de julho de 1986.

Luiz Gonzaga Gama / CHEFE DE GABINETE